ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 110/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 27.04.2018 (**CONTRATO Nº 129/2018**), constante de fls. 844/850, Processo Administrativo nº 6987/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CITY CONNECT TELECOM LTDA.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., neste ato representado pela Sra. Secretária Interina Municipal de Administração, Sra. **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA** portadora da carteira de identidade nº 12956807-7 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.014.687-93, residente à Avenida 17 de julho nº 280 aptº 205 bairro Aterrado CEP: 27.213-200, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 de um lado, e, de outro, a empresa **CITY CONNECT TELECOM LTDA**, situada na Rua 41 C nº 409, Vila Santa Cecília em Volta Redonda /RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.452.317/0001-85, denominada daqui por diante como **CONTRATADA,** representada neste ato pela sócia , sra **ALICE MASSENSINI DE FREITAS,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° MG 16409157 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n° 097.876.036-09, com endereço na Rua Mil e Quarenta e Três , 20, bloco 180, casa 1, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 01 ao contrato original nº 129/2018, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FIBRA ÓTICA INSTALADA NO MUNICÍPIO,** com fundamento no processo administrativo 6987/2017, Pregão Eletrônico nº 045/2017 e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 129/2018 firmado entre as partes em 27.04.2018, por igual período, de acordo com declaração prestada pela EPD as fls 852, anuência e documentação da empresa as fls 853 a 867, justificativas do ordenador de despesas as fls 838/843.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de **27/04/2019**, e com término em **27/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da prestação de serviços será de **R$ 693.209,10** (Seiscentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos), e está sendo prorrogado com base nas cláusulas sexta e sétima do contrato original e conforme artigo 65 Inciso II da Lei nº 8666.

O valor global deste contrato é estimado em **R$ R$ 693.209,10** (Seiscentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor do **LOCADOR**, a conta da dotação orçamentária nº 04.01.04.122.1001.4004.3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200 - Código Reduzido 904070/2019 – (N.E. N° 00858, de 25/04/2019), a importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).Sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pela Sra. Secretária Municipal Interina de Administração às fls. 838 a 843, e encontra amparo no artigo 65 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06 de 1993 .

VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 26 de abril de 2019.

PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA
p/MUNICÍPIO

ALICE MASSENSINI DE FREITAS
p/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: EDVALDO LUIZ SILVA
CPF: 863 656 577-49

NOME: CLEBER N. MOREIRA
CPF: 018 757 917 02

VOLTA REDONDA